

PROJETO DE LEI Nº 853, DE

Publique-se. Inclua-se em pauta por <u>cinco</u> , sessões
<u>13, outubro, 1999</u>
Vanderlei Macris - Presidente

Dá denominação a estabelecimento de ensino

FLS. Nº <u>01</u>
RGL. <u>6458</u>
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Maria Bernadeti Fernandes Rodrigues", a Escola Estadual de 1º Grau ( R ) de Ribeirão da Várzea, em Itapirapuã Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Maria Bernadeti Fernandes Rodrigues, nasceu em 20 de junho de 1952, na cidade de Ribeira, Estado de São Paulo, filha de Tibúrcio Fernandes Rosa e Adelina Rodrigues Fortes.

Cursou o primário na Escola Diógenes Ribeiro de Lima, em Ribeira, e da 1ª a 3ª série do ginásio em Adrianópolis, no Paraná. A 4ª série ginásial, que equivale atualmente a 8ª série do 1º grau, cursou novamente na Escola Diógenes em Ribeira.

Em 1973 mudou-se para Jundiaí e depois para Tietê, juntamente com a família de Jair de Cristo Leite, com quem já residia desde 1972, ocasião em que interrompeu seus estudos, para cuidar de três crianças.

Ao retornarem a Ribeira em 1985, reiniciou seus estudos na Escola Diógenes Ribeiro de Lima, se formando em 1989, quando começou a lecionar em várias escolas do município de Itapirapuã Paulista.

Lecionou na escola do bairro de Ribeirão da Várzea, de 1990 a 1993, se tornando estimada e querida pelos professores e alunos. Foi uma educadora exemplar, atuando como professora PI e PII. Em 1995 adotou uma criança, Luiz Augusto.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. <u>6458</u> de <u>14, 10, 1999</u>
Autuado com <u>03</u> folhas
Ass. <u>P</u>

ENTREGUE A MESA  
13 OUT 11 18 55 044215



Folha 4  
Proc. 6458  

---

A

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 123ª a 127ª Sessões Ordinárias (de 15 a 21/10/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 21/10/99

---

A

As Comissões de  
 I - Constituição e Justiça  
 II - Educação (artigo 33, III  
 de "L.R.R.I.")  
 25 out 1998  
 VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
 ENT 09/11/98  
 assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA  
 EM 09/11/98

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Do Senhor Dep. Carlinhos Almeida  
 com prazo para devolução 10 dias

10/11/98

Presidente

JUNTADA

Segue sendo pedido de  
 doc. ao Quilbr  
 com 01 dias a contar a partir  
 de 05  
 S.C. 17/11/98

SECRETÁRIO DE COMISSÃO